



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.616/2019

Súmula: Autoriza alterar a Lei Complementar 492/2010, que trata da delimitação dos perímetros urbanos do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado os anexos I a IV da Lei Complementar 492/2010, para modificar o Perímetro Urbano Municipal, conforme os Memorais Descritivos e Mapas anexos na presente Lei.

Art. 2º Os mapas anexos farão parte integrante desta Lei e não poderão ser interpretados separadamente.

Art. 3º Qualquer divergência entre os limites dos perímetros descritos nos memoriais descritivos dos anexos II e IV e os limites descritos em mapas, prevalecerão os descritos nessa Lei.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 29 de maio de 2019.


Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	
DATA 31/05/19	EDIÇÃO Nº 2203
APROVAÇÃO CÂMARA	DATA